



<b>PROCESSO N°:</b>	<b>71.671-5/2021</b>
<b>INTERESSADOS(AS):</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA</b>
	<b>JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES</b>
	<b>GABRIEL LUIZ MAGALHÃES RUPOLO</b>
	<b>FLÁVIO VINICIUS FONSECA DE SÁ</b>
<b>REPRESENTANTE:</b>	<b>BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b>
	<b>ALBERTO FERNANDO FONTOLAN</b>
<b>ADVOGADO(A):</b>	<b>VANESSA CRISTINA FARIA CLARO – OAB/SP 253.774</b>
<b>ASSUNTO:</b>	<b>REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA</b>
<b>RELATOR:</b>	<b>CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO:</b>	<b>27/02 A 03/03/2023 – PLENÁRIO VIRTUAL</b>

### CERTIDÃO

**Certifico** para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 117/2023 - PV, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2880, datada de 13/03/2023, e publicado em 14/03/2023.

**Certifico**, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

**Certifico**, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de Recurso (artigo 356 - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados ao Serviço de Arquivo.

**Certifico**, ademais, que a publicidade das Deliberações Plenárias e das Decisões Monocráticas pelo DOC, observarão as disposições do artigo 119 da Resolução Normativa nº 16/2021 (Regimento Interno/TCE/MT).

**Certifico**, por fim, que o término do prazo recursal se dará em 04/04/2023.

(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))

**Vânia Lima de Azevedo**  
Secretária-geral do Plenário Virtual

